



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1143 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **setembro** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Raulino Jacó Brüning	1º a 10	Des. Flávio André Paz de Brum
	Cargo vago	1º a 10	Des. Stanley da Silva Braga
		11 a 30	Des. André Luiz Dacol
3ª Câmara Civil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	8 a 17	Des. Marcus Tulio Sartorato
4ª Câmara Civil	Des. Hélio David Vieira Figueira dos Santos	8 a 24	Des. Luiz Felipe Siegert Schuch
	Des. Luiz Felipe Siegert Schuch	1º a 6	Des. Selso de Oliveira
5ª Câmara Civil	Des. Jairo Fernandes Gonçalves	20 a 29	Des. Ricardo Fontes
6ª Câmara Civil	Des. Stanley da Silva Braga	11 a 30	Desa. Denise Volpato
	Des. André Luiz Dacol	1º a 3	Des. André Carvalho
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	9 a 17	Des. Osmar Nunes Júnior
	Desa. Haidée Denise Grin	6 a 8 e 30	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade
		9 a 29	Des. André Carvalho
	Des. Osmar Nunes Júnior	20 a 29	Des. Carlos Roberto da Silva
1ª Câmara Comercial	Des. Mariano do Nascimento	13 a 30	Des. José Maurício Lisboa

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
2ª Câmara Comercial	Desa. Rejane Andersen	1º a 14	Des. Newton Varella Júnior
4ª Câmara Comercial	Des. Torres Marques	10 a 19	Desa. Janice Goulart Garcia Ubialli
	Des. José Carlos Carstens Köhler	1º a 16	Des. Guilherme Nunes Born
5ª Câmara Comercial	Des. Jânio Machado	1º a 30	Des. Sérgio Izidoro Heil
	Cargo vago	1º a 30	Des. Cláudio Barreto Dutra
2ª Câmara Público	Des. Cid Goulart	1º a 7	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz
	Des. Carlos Adilson Silva	1º a 7	Desa. Sônia Maria Schmitz
		8 a 15	Des. Cid Goulart
3ª Câmara Público	Des. Jaime Ramos	1º a 3	Des. Sandro José Neis
	Des. Júlio César Knoll	1º a 3	Des. Odson Cardoso Filho
		4 a 30	Des. Jaime Ramos
4ª Câmara Público	Desa. Sônia Maria Schmitz	15 a 30	Des. Diogo Nicolau Pítsica
1ª Câmara Criminal	Des. Paulo Roberto Sartorato	16 a 30	Desa. Ana Lia Barboza Moura V. Lisboa Carneiro
3ª Câmara Criminal	Des. Ernani Guetten de Almeida	13 a 30	Des. Getúlio Corrêa
4ª Câmara Criminal	Des. Sidney Eloy Dalabrida	1º a 28	Des. José Everaldo Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de setembro do corrente ano.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Roesler, PRESIDENTE**, em 26/08/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5728810** e o código CRC **067734F2**.
